



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 111/2025

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, com o objetivo de promover o acesso, uso e capacitação em tecnologias assistivas e digitais e ampliar a autonomia e participação social deste público.

Art. 2º. As ações do Programa poderão incluir, entre outras:

I – Oferta de cursos e oficinas sobre uso de tecnologias assistivas, comunicação digital, inclusão em redes sociais e acesso a serviços públicos on-line;

II – Implantação de espaços públicos acessíveis com equipamentos tecnológicos adaptados em centros comunitários, bibliotecas e unidades de saúde;

III – Fomento de parceria com empresas de tecnologia para doação ou subsídio de equipamentos adaptados (teclados, mouses, softwares, cadeiras ergonômicas, etc.);

IV – Incentivo ao desenvolvimento de aplicativo municipal acessível para facilitar o acesso a serviços, transporte e atendimento especializado;

V – Capacitação de profissionais para suporte técnico e pedagógico especializado;

VI – Campanhas de conscientização sobre inclusão digital e combate à exclusão tecnológica de pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 3º. A implementação do Programa será coordenada pela Secretaria ou órgão municipal competente.

Art. 4º. O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 22 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 30/10/2025 10:57:04 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)

Esse documento foi assinado por JEOACAZ COELHO MACHADO e JEOACAZ COELHO MACHADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/WK5AL-SXL53-8ETCF-6CKEE>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços em acessibilidade física, muitas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida ainda enfrentam exclusão digital, que limita seu acesso a direitos, serviços e oportunidades de participação social.

Este Programa pioneiro visa integrar a tecnologia como ferramenta de autonomia e inclusão, preparando pessoas com mobilidade reduzida para um mundo cada vez mais conectado, onde o acesso à informação e à comunicação é fundamental.

Com a aprovação deste Projeto, Diadema se posiciona na vanguarda das políticas inclusivas, garantindo que a deficiência e a mobilidade reduzida não sejam sinônimas de exclusão digital e social.

Diadema, 22 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 30/10/2025 10:56:52 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)

Esse documento foi assinado por JEOACAZ COELHO MACHADO e JEOACAZ COELHO MACHADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmadiadema.sp.gov.br/validate/WK5AL-SXL53-8ETCF-6CKEE>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WK5AL-SXL53-8ETCF-6CKEE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 30/10/2025 10:56
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 30/10/2025 10:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/WK5AL-SXL53-8ETCF-6CKEE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>